



Região Autónoma dos Açores
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS
DESPORTIVAS E DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS GERIDAS PELOS SERVIÇOS DE
DESPORTO DO FAIAL, SÃO JORGE, SANTA MARIA, SÃO MIGUEL E TERCEIRA
(LOTE 3)**

Entre-----

Primeiro outorgante: Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses, exercendo o cargo de Secretário Regional da Saúde e Desporto, conforme Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2020, de 24 de novembro, em nome e representação da entidade adjudicante, **Secretaria Regional da Saúde e Desporto**, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 600083756; -----

e-----

Segundo outorgante: Sizaltina Maria Pedro de Medeiros Rodrigues, na qualidade de representante legal da adjudicatária **Varanda Risonha Serviços de Limpeza Lda.**, pessoa coletiva número 514074019, com sede na Rua das Laranjeiras, n.º 15 DA, freguesia de São Pedro, Ponta Delgada, com poderes bastantes para outorgar o presente contrato conforme certidão permanente que fica em arquivo. -----

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, cuja minuta foi elaborada em conformidade com os documentos constantes do procedimento desenvolvido pela Direção Regional do Desporto, e aprovada por despacho do Secretário Regional da Saúde e Desporto de 15/7/2022, feito em duplicado, um exemplar para cada uma das partes, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de acompanhamento das atividades físicas desportivas e de limpeza do Complexo Desportivo de Ponta Garça (LOTE 3), adjudicada pelo Primeiro outorgante ao Segundo outorgante, por despacho de 15/7/2022, após procedimento por concurso público (divisão em lotes) autorizado por seu despacho de 12/4/2022. -----
2. A aquisição de serviços tem por objeto a realização dos serviços definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, na proposta apresentada e no caderno de encargos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos legais. -----

Cláusula Segunda

(Preço e condições de pagamento)

1. O encargo do presente contrato é de 38.931,20€ (trinta e oito mil, novecentos e trinta e um euros e vinte cêntimos) que acrescido do I.V.A. à taxa legal de 16%, no valor de 6.228,99€ (seis mil, duzentos e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos), perfaz o montante de 45.160,19€ (quarenta e cinco mil, cento e sessenta euros e dezanove cêntimos). -----
2. A repartição de encargos da despesa do presente contrato pelos anos de 2022 e 2023 foi autorizada por despacho de 8/4/2022 do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, e será suportado pelo Capítulo 50 – Despesas



Região Autónoma dos Açores
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO

do Plano, Programa 05 – Saúde, Desporto e Proteção Civil, Projeto 12 – Instalações Desportivas, Ação 01 – Gestão e funcionamento do parque desportivo regional, Classificação económica 02 02 20 – Outros trabalhos especializados. -----

3. À despesa para o ano de 2022, no valor de 11.679,00€, que acrescida do I.V.A. perfaz o montante de 13.547,64€, foi atribuído o compromisso E452201779 e à despesa relativa ao ano de 2023, no valor de 27.252,20€, que acrescida do I.V.A. perfaz o montante de 31.612,55€, foi atribuído o comprometimento de recursos de exercícios futuros 1090000047. -----

4. O Segundo outorgante apresentará no final de cada mês os dados de faturação referentes aos serviços prestados, no portal da fatura eletrónica da administração pública (www.feap.gov.pt). -----

5. O pagamento do montante referido no número 1 da presente cláusula será efetuado em prestações mensais, após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, pela Direção Regional do Desporto, com o número de identificação fiscal 600087107. -----

6. O pagamento de cada prestação é feito através de transferência bancária para o NIB indicado pelo Segundo outorgante. -----

Cláusula Terceira

(Prazo de Execução)

A execução do presente contrato inicia-se no dia 1 de setembro de 2022 e vigorará até 30 de junho de 2023. -----

Cláusula Quarta

(Documentos de Habilitação)

1. O Segundo outorgante apresentou os documentos de habilitação, nomeadamente, certidões comprovativas de que a adjudicatária não é devedora à Fazenda Pública, de quaisquer contribuições e impostos e tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

2. Foram igualmente exibidos os certificados de registo criminal da empresa adjudicatária e dos sócios gerentes, dos quais nada consta. -----

Cláusula Quinta

(Caução para cumprimento das obrigações)

Em função do valor, não é exigida caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na sua atual redação. -----

Cláusula Sexta

(Gestor do contrato)

O gestor do presente contrato é o Técnico Superior do Serviço de Desporto da Ilha de São Miguel [REDACTED] -----

Cláusula Sétima



Região Autónoma dos Açores
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E DESPORTO

(Disposições finais)

O presente contrato está isento de visto prévio do Tribunal de Contas em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 29 de agosto. -----

Cláusula Oitava

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplica-se o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e o Código dos Contratos Públicos. -----

O presente contrato encontra-se isento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo.

Primeiro Outorgante,

Assinado por: **Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.04 12:06:24+00'00'



Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

Segundo Outorgante,

Assinado por: **SIZALTINA MARIA PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.04 14:18:11+00'00'



Sizaltina Maria Pedro de Medeiros Rodrigues